



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 225**, 04 de novembro de 1960.

### **Autoriza pagamento da iluminação das Ruas do Povoado de Santo Onofre.**

A Câmara Municipal de Mantena decreta e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o chefe do executivo autorizado a fazer o pagamento anual de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) a partir do próximo ano, para iluminação das ruas do povoado de Santo Onofre.

**Art.2º.** Fica autorizado a incluir no orçamento para o ano de 1961, em lugar próprio, a verba de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) para ocorrer com as despesas de iluminação.

**Art.3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 04 de novembro de 1960.

**José Romero Duque**  
**Prefeito Municipal**

Ascendino Vieira Campos  
Secretário